



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga  
- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 3673/2019  
Data: 02/09/2019 Horário: 10:31  
Legislativo - PAR 239/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77 do Regimento  
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 193/19, e da  
Emenda de nº 70/19, recebido em 09/08/19, de autoria do nobre Vereador  
**José Aparecido da Rocha**, nos seguintes termos:**

Analizando o Projeto de Lei com a respectiva Emenda, **que Inclui no  
Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a "Festa  
Primaverão", realizada anualmente no mês de setembro, pela Paróquia  
de São Paulo Apóstolo**, verifiquei que o mesmo, com a Emenda, é legal,  
regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica  
Municipal, sendo a matéria de iniciativa concorrente.

Assim, com a Emenda nº 70/19,  
emito parecer  
favorável à sua tramitação.  
Ibitinga, 29 de agosto de 2.019.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
RELATOR**

**Demais Membros de Acordo com o Relator:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARLOS RIBAS MANCINI  
VICE-PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO PIOTTO DA SILVA  
SECRETÁRIO**

